



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

PORTARIA Nº 306/86

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Excelentíssimo Senhor Desembargador **HOMERO SABINO DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos dos artigos 1º e 2º, item VI, da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 06 (seis) diárias no valor de CZ\$328,00 (trezentos e vinte e oito cruzados) aos motoristas requisitados por este Tribunal, Senhores DIVINO ANTONIO SOARES, JOSÉ MARIA TELES, ISAIAS BATISTA GALVÃO, NATALINO BATISTA LEITE, HILDEU COSTA MARQUES, correspondentes aos dias 16, 17, 18, 19, 20 e 21/11/86, e EDIGAR ANTÔNIO REGO, correspondentes aos dias 16, 17 e 18/11/86 e que estiveram ausentes desta Capital, em: GOIÁS, ORIXÁS, LUZIÂNIA, FORMOSA, QUIRINÓPOLIS, ITUMBIARA, CATALÃO, URUAÇU, GOIANÉSIA, JARAGUÁ, JATAÍ, SANTA HELENA, RIO VERDE, HIDROLÂNDIA, TRINDADE e ANÁPOLIS, a serviço da Justiça Eleitoral.

CUMRA-SE E ANOTE-SE

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 15 dias do mês de novembro de 1986.

HOMERO SABINO DE FREITAS

Des. Presidente